



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

## ATA N.º 126/CNE/XVI

No dia 11 de janeiro de 2022 teve lugar a reunião número cento e vinte e seis da Comissão Nacional de Eleições, que decorreu por videoconferência, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a participação de Mark Kirkby, Vera Penedo, Carla Luís, João Almeida, João Tiago Machado, Sandra Teixeira do Carmo, Álvaro Saraiva, Marco Fernandes, Carla Freire e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Por imperativo do processo eleitoral em curso e das várias questões que urge deliberar, a Comissão deliberou, por unanimidade, realizar reuniões plenárias (ordinárias) também às 5.ªs feiras, às 14h30m, em substituição das reuniões da CPA. -----

\*

A Comissão tomou conhecimento do pedido da Rádio Renascença, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir o seguinte: ---

«Sempre que, por obrigações profissionais, não seja possível a um eleitor exercer o direito de voto nos seus tempos livres, a lei constitui os “responsáveis pelas empresas ou serviços em atividade no dia das eleições” na obrigação de “facilitar aos trabalhadores dispensa do serviço pelo tempo suficiente para o exercício do direito de voto” ou organizar os horários de trabalho de forma a conseguir o mesmo objetivo (artigo 81.º, n.º 2, da LEAR).» -----

Mark Kirkby entrou durante a apreciação do tema anterior. -----



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

\*

A Comissão tomou conhecimento das comunicações da CDU e do Presidente da Junta de Freguesia de Lordelo, no âmbito do Processo AR.P-PP/2022/17 (CDU | JF Lordelo (Paredes/Porto) | Não cedência de espaço para atividades de campanha), que constam em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir o seguinte: -----

«A Comissão reafirma que as entidades públicas devem providenciar no sentido de ceder os espaços que gerem às candidaturas que manifestem interesse na sua utilização para efeitos de campanha eleitoral, não colhendo a argumentação aduzida pelo Presidente da Junta de Freguesia de Lordelo e, por isso, considera censurável o seu comportamento que configurou um claro desrespeito pela orientação que lhe foi transmitida pela entidade competente.

Acresce que a eventual cedência do mesmo espaço a outras candidaturas no âmbito do mesmo processo eleitoral é suscetível de configurar violação do dever de imparcialidade previsto no artigo 57.º e punido no artigo 129.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República.» -----

\*

A Comissão tomou conhecimento da queixa do CH relativa à cedência de espaço por parte da Câmara Municipal de Arronches, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir o seguinte: -----

«As candidaturas têm direito de utilizar os espaços públicos que entendam convenientes para o exercício das suas atividades de propaganda. Porém, tal direito não pode sobrepor-se à sua utilização pelas entidades que os administram para concretização dos fins que lhe estão cometidos, tanto ordinária como excecionalmente.

Encontrando-se afeto às atividades de vacinação da população local no quadro das ações de controlo da pandemia de COVID-19, o espaço cuja cedência o



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

queixoso pretende não pode ser afetado às atividades de campanha que colidam com aquela utilização.» -----

\*

A Comissão tomou conhecimento da comunicação do MNE relativa ao pedido de reunião da equipa das Instituições Democráticas e Direitos Humanos (ODIHR) da OSCE, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir que tem disponibilidade para receber aquela delegação no próximo dia 17 de janeiro, pelas 15 horas. A reunião far-se-á por videoconferência (através da plataforma zoom). -----

## 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### Atas

#### **2.01 - Ata da reunião plenária n.º 124/CNE/XVI, de 28-12-2021**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 124/CNE/XVI, de 28 de dezembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

#### **2.02 - Ata da reunião plenária n.º 125/CNE/XVI, de 04-01-2022**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 125/CNE/XVI, de 4 de janeiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

#### **2.03 - Ata n.º 71/CPA/XVI, de 30-12-2021**

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião n.º 71/CPA/XVI, de 30 de dezembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----

A Comissão ratificou, por unanimidade, as seguintes deliberações tomadas na referida reunião pela Comissão Permanente de Acompanhamento: -----